



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 937 - GP/TCU

Brasília, 23 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão nº 1380/2021, para conhecimento, em especial quanto à informação constante do subitem 9.4 da referida Deliberação, proferida pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Telepresencial de 9/6/2021, ao apreciar o TC-025.461/2020-6, da relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

O mencionado processo trata do Relatório de Acompanhamento com o objetivo de acompanhar e avaliar as ações empreendidas pelo Fundo Geral de Turismo – Fungetur do Ministério do Turismo – Mtur, no que tange à aplicação e ao controle dos créditos extraordinários abertos pela Medida Provisória nº 963/2020, posteriormente convertida na Lei 14.051/2020.

Por oportuno, informo que o Relatório e o Voto que fundamentam a mencionada Decisão podem ser acessados no endereço eletrônico [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos).

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

ANA ARRAES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Senador FERNANDO COLLOR  
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) do  
Senado Federal  
Brasília - DF